

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 015/2024.

**DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO, NO
ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO,
DE DECRETO MUNICIPAL EDITADO
PELO PODER EXECUTIVO.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA-RS, no emprego das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica Municipal, e pelo Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º. Adota, no âmbito do Poder Legislativo, o disposto no Decreto Municipal nº 1.441, de 08 de maio de 2020, editado pelo Poder Executivo, que “Institui normas para a modalidade de licitação denominada pregão, nas formas presencial e eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, no âmbito do Município de Candelária-RS”.

Art. 2º. Adota, no âmbito do Poder Legislativo, o disposto no Decreto Municipal nº 1.701, de 06 de janeiro de 2023, editado pelo Poder Executivo, que “Institui normas para as funções do pregoeiro, do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Candelária-RS”.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Candelária-RS, 28 de maio de 2024

Gilvan da Silva Moura
Presidente

Ilceu Carlos Pohlmann
Vice-presidente

Ginevra Haubert da Silveira
Secretária